

LEI Nº 730

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 6.725.000,00 (Seis milhões setecentos e vinte e cinco Mil Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO – 0200 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE – 0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.03070200
3.0.0.0 – despesas correntes
3.1.2.0 – Despesas de custeio
3.1.3.0 – Ser. de Terceiros e encargos
3.1.3.2 – Outros serv. e encargos
01 – RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS..... Cr\$ 50.000,00
ÓRGÃO – 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 0301. ADMINISTRAÇÃO
03070210
3.0.0.0 – Despesas correntes
3.1.0.0 – Despesas de custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal civil
02 – SALÁRIOS DO PESSOAL REGIDO PELA CLT..... Cr\$ 205.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2 – Outros serv. e encargos
04 – SERVIÇOS POSTAIS, TELEFONE E TELEX..... Cr\$ 80.000,00
ÓRGÃO – 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 0501 – DIVISÃO DE ENSINO
0501.08420210
3.0.0.0 – Despesas correntes
3.1.0.0 – Despesas de custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal civil
02 – SALÁRIO DO PESSOAL REGIDO PELA CLT..... Cr\$ 2.300.000,00
ÓRGÃO – 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE – 0601 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
0601.10585750
3.0.0.0 – Despesas correntes
3.1.0.0 – Despesas de custeio
3.1.2.0 – Material de consumo
04 – MATERIAIS PRIMAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS
DIVERSOS..... Cr\$ 250.000,00

- 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e encargos
- 3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais
 - 01 – Serviços técnicos..... Cr\$ 60.000,00
- 3.1.3.2 – Outros serviços e encargos
 - 03 – ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA..... Cr\$ 250.000,00
- ÓRGÃO – 0600 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- UNIDADE – 0602 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
- 0602.10603250
- 3.0.0.0 – Despesas correntes
- 3.1.0.0 – Despesas de custeio
- 3.1.2.0 – Material de consumo
 - 03 – Ferramentas e utensílios..... Cr\$ 100.000,00
- ÓRGÃO – 0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- UNIDADE – 0701 – DIVISÃO DE SAÚDE
- 0701.13750210
- 3.0.0.0 – Despesas correntes
- 3.1.0.0 – Despesas de custeio
- 3.1.2.0 – Material de consumo
 - 02 – PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS..... Cr\$ 250.000,00
- 3.1.3.0 – Serviços de terceiros e encargos
- 3.1.3.2 – Outros serviços e encargos
 - 01 – Assistência social..... Cr\$ 80.000,00
- ÓRGÃO – 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- UNIDADE – 0801 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0801.16885360
- 3.0.0.0 – Despesas correntes
- 3.1.0.0 – Despesas de custeio
- 3.1.1.0 – Pessoal
 - 3.1.1.1 – Pessoal civil
 - 01 – SALÁRIOS DO PESSOAL REGIDO PELA CLT..... Cr\$ 1.500.000,00
- 3.1.3.2 – Material de consumo
 - 01 – Combustíveis e lubrificantes..... Cr\$ 1.300.000,00
- 4.0.0.0 – Despesas de Capital
- 4.1.0.0 – Investimentos
- 4.1.1.0 – Obras e instalações
 - 01 – Construção de pontes e boeiros..... Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, de conformidade com as disposições do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Dezembro de 1980.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal